



PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO PÚBLICA
Exercício Financeiro - 2024

Processo N°: 007/2024
Dispensa N°: 005/2024

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, fica autuado a autorização de abertura de processo para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme documentos que seguem.





AUTORIZAÇÃO

Jupi, 29 de maio de 2024.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação direta através de dispensa de licitação para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme relação a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ADOÇANTE Conteúdo líquido de 100ml; composto por xilitol, sucralose, taumatina e/ou stévia sem párabenos ou outro aditivos	UNIDADE	24
2	ÁGUA MINERAL acondicionada em galões transparentes de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões), sem gás, inodora, insípida, em garrações transparentes com tampa de pressão e lacre.	GALÃO C/ 20 LITOS	160
3	AÇUCAR tipo cristal , cor branca, cheiro próprios e sabor doce, de 1° qualidade, 9,8% p/p admitindo a umidade max. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionamento em embalagens plásticas atóxicas com peso líquido de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	144
4	BISCOITO DOCE, tipo Rosquinha , sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g	UNIDADE	70
5	BOLACHA COQUINHO . Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de amônio (INS 503ii) e aromatizante. Embalagem plástica com 400g contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	24
6	BOLACHA DOCE tipo "Maria" , vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	EMBALAGEM "3 em 1"	150





7	BOLACHA SALGADA tipo "cream cracker", composição básica aromatizada artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, leite ou soro e fermento biológico. Com composição nutricional mínima de 12% de proteínas com valor calórico mínimo de 440kcal. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	EMBALAGEM "3 em 1"	170
8	BOLINHO tipo bacia , 50g, elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e demais ingredientes permitidos. Apresenta embalagem primária individual de polipropileno biorientado e embalagem secundária caixa de papel resistente, contendo 10 unidades, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.	PACOTE COM 10 UNIDADES	40
9	CAFÉ , tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada, interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Acondicionamento em embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	120
10	CANELA EM PÓ fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, Grãos limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Acondicionamento em embalagem com 40g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	12
11	CHÁ . Sachê com folhas e brotos, limpos, provenientes e espécimes vegetais genuínos e de boa qualidade. Isento de qualquer material estranho e de elementos vegetais estranhos a espécie. Umidade adequada. Validade mínima de 3 meses da entrega.	CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	50
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL , solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagens filme de Poliéster metalizado selado automaticamente de 200g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	120
13	MANTEIGA , creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca. Com ou sem a modificação biológica, derivado exclusivamente do leite da vaca. Embalagem com 250gm e deverá conter externamente os dados, procedência, informações nutricionais, data de fabricação/lote/validade.	UNIDADE	24





14	MARGARINA com sal , com 60% a 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	36
15	OVOS DE GALINHA tipo extra , Classe A, branco. O produto deverá apresentar cascas áspera, porosa, fosca, seca e limpa; Não devem conter rachaduras; A clara deve ser firme e a gema inteira; Quando colocados na água devem afundar. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Bandeja com 30 unidades;	BANDEJA	24
16	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 pães cada embalagem. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	EMBALAGEM COM 10 PÃES	36
17	REFRIGERANTE sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal Nº 8.918/94.	UNIDADE	96
18	SAL REFINADO iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,8% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%. Acondicionamento em embalagens de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	4
REFRIGERADOS			
19	MUÇARELA fatiada e refrigerada, fatias finas com aproximadamente 20g cada fatia, feita com leite de vaca, retangular, sem crosta, levemente salgado, homogêneo, que não esfarele ao fatiar, proveniente de matérias-primas de boa qualidade, livre de matérias estranhas.	QUILO	12
20	PRESUNTO fatiado e refrigerado, fatias finas com aproximadamente de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega	QUILO	12
21	QUEIJO TIPO COALHO , fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Peças de 1 kg	Peça	72



Em anexo à presente autorização, segue proposta de preços apresentada pela empresa BS Comércio e Serviços para os itens indicados anteriormente, os quais deverão ser confrontados com outras fontes de pesquisa de preços para que seja verificado se os preços apresentados se encontram em conformidade com aqueles praticados no mercado.

A presente aquisição será feita de forma parcelada, conforme a demanda da Casa, devendo os produtos serem entregues na sede da Câmara Municipal, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação devidamente formalizada.

O processo de contratação direta deverá seguir os ditames estabelecidos na Lei 14.133/21 e Decreto Legislativo 001/2023.

Atenciosamente,

Lédson Lins de Oliveira
Presidente





COTAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUPI

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://portal.tre.com.br/portal/it-solucoes.int.br/tranparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado por: iduser-239

	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNDADE	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ADOÇANTE Conteúdo líquido de 100ml; composto por xilitol, sucralose, taumatina e/ou estévia em parabens ou outro aditivos	ASSUGRIN	UNIDADE	24	R\$3,80	R\$91,20
	ÁGUA MINERAL acondicionada em galões transparentes de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões), sem gás, inodora, insípida, em garrafas transparentes com tampa de pressão e lacre.	SERRA BRANCA	GALÃO C/ 20 LITOS	160	R\$9,80	R\$ 1.568,00
	AÇUCAR tipo cristal, cor branca, cheiro próprio e sabor doce, de 1º qualidade, 9,8% p/p admitindo a umidade max. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionamento em embalagens plásticas atóxicas com peso líquido de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	AÇUCANA	UNIDADE	144	R\$4,61	R\$ 663,84
4	BISCOITO DOCE , tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g.	CAPRICHE	UNIDADE	70	R\$4,83	R\$ 338,10

07

5

BOLACHA COQUINHO.

Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS503ii) e aromatizante. Embalagem primária com 10 unidades contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.

PETYAN

UNIDADE

24

R\$4,64

R\$ 111,36



BOLACHA DOCE tipo "Maria", vitaminado,

composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.

VITARELLA

EMBALAGEM "3 em 1"

150

R\$4,87

R\$ 730,50

BOLACHA SALGADA tipo "cream cracker", composição

básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, leite ou soro e fermento biológico. Com composição nutricional mínima de 12% de proteínas com valor calórico mínimo de 440kcal.

VITARELLA

EMBALAGEM "3 em 1"

170

R\$ 4,25

R\$ 722,50

Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.

BOLINHO tipo bacia, 50g, elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e demais ingredientes permitidos. Apresenta embalagem primária individual de polipropileno biorientado e embalagem secundária caixa de papel resistente, contendo 10 unidades, com respectiva informação nutricional, data

DELICIA DO NORDESTE

PACOTE COM 10 UNIDADES

40

R\$ 9,80

R\$ 392,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it.solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado.por: idlser.239

8

	de fabricação/validade/lote.				
	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada, interna e ternamente, embalado avácuo, contendo o selo ABIC. Acondicionamento em embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	SANTA CLARA	UNIDADE	120	R\$19,34 R\$ 2.320,80
	CANELA EM PÓ fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos. Grãos limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Acondicionamento em embalagem com 40g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	RAIZES	UNIDADE	12	R\$6,58 R\$ 78,96
	CHÁ. Sachê com folhas e brotos, limpos, provenientes e espécimes vegetais genuínos e de boa qualidade. Isento de qualquer material estranho e de elementos vegetais estranhos a espécie. Umidade adequada. Validade mínima de 3 meses da entrega.	MARATÁ	CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	50	R\$3,90 R\$ 195,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagem	MILKO	UNIDADE	120	R\$7,10 R\$ 852,00



1 7	REFRIGERANTE sabores variados (guaraná/cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas elarvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 L cada. Deverá apresentar validade mínima de (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94.	INDAIAÁ	UNIDA DE	96	R\$ 3,84	R\$ 368,64
	REFINADO iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,8% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%. Acondicionamento em embalagens de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	DUDU	UNIDA DE	4	R\$ 0,78	R\$ 3,12

1 9	MUÇARELA fatiada e refrigerada, fatias finas com aproximadamente 20g cada fatia, feita com leite de vaca, retangular, sem crosta, levemente salgado, homogêneo, que não esfarele ao fatiar, proveniente de matérias-primas de boa qualidade, livre de matérias estranhas.	NATVILLE	QUILO	12	R\$ 29,69	R\$ 356,28
2 0	PRESUNTO fatiado e refrigerado, fatias finas com aproximadamente de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega	SEARA	QUILO	12	R\$34,42	R\$ 413,04
2 1	QUEIJO TIPO COALHO , fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Peças de 1 kg	SANTA TEREZA	Peça	72	R\$23,80	R\$ 1.713,60


 PORTAL DE TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-202408020418-19.pdf>
 assinado por: idulser 239

11
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 12.047,54 (doze mil e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

GARANHUNS, 28 DE MAIO, de 2024

B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.859.799/0001-62
Fone: (81) 9 9654-4941
ROD BR 424 - Boa Vista
CEP: 55.292-125 - GARANHUNS-PE

Zulene M. Santiago da Silva

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADORA
RG 1.855.598 SDS/PE
CPF: 213.440.194-04



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparencia>
assinado por: idUser 239

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ 32.859.799/0002-43

Matriz: Endereço: BR 424, 270 – Galpão 10, Boa Vista Garanhuns -Pernambuco - CEP: 55292-125

Telefone: 081 99654-4941 / 087 98145-1950

E-mail: grupobs.licitacao@gmail.com / santiagozulene@gmail.com



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

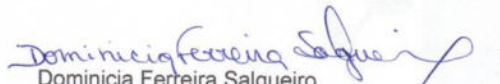
Jupi, 10 de junho de 2024.

Por meio deste, informo a realização de pesquisas de preços através de atas de registro de preços bem como através de consultas feitas em sites de livre acesso.

A referida pesquisa indicou que os preços apresentados pela empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, conforme documentos apresentados na autorização de abertura de procedimento de contratação, encontram-se equiparados com os praticados no mercado, considerando a diferença relevante do quantitativo solicitado por esta Câmara os registrados nas atas pesquisadas, sendo ainda desconsiderado, para a pesquisa realizada através da internet, os custos com o frete para entrega das mercadorias.

Em anexo ao presente, segue planilha comparativa dos valores mencionados.

Atenciosamente,


Dominicia Ferreira Salgueiro
Agente de Contratação
Portaria 014/2024

1671



assinado por: idusei.239

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-202406602041819.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Casa Ambrósio Guilherme

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QTD	V. UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	V. UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	V. UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	V. UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	MÉDIA V. UNITÁRIO	PROPOSTA BS COM.
1	ADOCANTE Contido líquido de 100ml; composto por xilitol, sucralose, taumatococão e/ou estévia sem parabenos ou outro aditivos	UNIDADE	24	R\$ 6,68	Ata de Calçado PE 001724	R\$ 4,77	Ata de Alinho PE 002724	R\$ 6,49	Contrato Pref. Jucazi 771/2024	R\$ 5,99	Ata de São Monte PE 002724	R\$ 5,88	R\$ 3,80
2	ÁGUA MINERAL acondicionada em garrafas transparentes de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões), sem gás, inodora, insípida, em garrafas transparentes com tampa de pressão e lacre.	GALÃO C/ 20 LITROS	160	R\$ 9,00	Ata de Paratama PE 00524	R\$ 8,16	Ata de Cabroó PE 001724					R\$ 8,58	R\$ 9,60
3	ACUCAR tipo cristal, cor branca, cheiro próprio e sabor doce, de 1° qualidade, 9,8% pip admitindo a umidade max. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais tóxicos e detritos animais ou vegetais. Acondicionamento em embalagens plásticas atóxicas com peso líquido de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	144	R\$ 4,14	Ata de Calçado PE 001724	R\$ 3,70	Ata de Alinho PE 002724	R\$ 4,00	Ata de Caetés PE 002724	R\$ 4,88	Fisouto	R\$ 4,34	R\$ 4,51
4	BISCOITO DOCE, tipo Roxquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g	UNIDADE	70	R\$ 4,95	Ata de Caetés PE 002724							R\$ 4,95	R\$ 4,83
5	BOLACHA COQUINHO. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de amônio (INS 503i) e aromatizante. Embalagem plástica com 400g contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	24	R\$ 5,53	Ata de Verrijangue PE 00324							R\$ 5,53	R\$ 4,64
6	BOLACHA DOCE tipo "Maria", vitamínado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	EMBALAGEM "3 em 1"	150	R\$ 4,62	Ata de Caetés PE 002724	R\$ 4,49	Ata de Calçado PE 002724	R\$ 3,70	Ata de Capoeiras PE 029/23			R\$ 4,56	R\$ 4,87

[Handwritten signature]



assinado por: idu01ser.239

http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041810.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI-PE

Casa Benigno Guilherme



7	EMBALAGEM 3 em 1	170	R\$ 4,29	Ata de Cajado PE 001/24	R\$ 3,57	Ata de Caselas PE 002/24	R\$ 4,21	Ata de Cajado PE 002/23	R\$ 4,25	R\$ 4,25
8	PACOTE COM 10 UNIDADES	40	R\$ 9,30	Ata de Alinho PE 002/24			R\$ 9,30		R\$ 9,30	R\$ 9,80
9	UNIDADE	120	R\$ 19,90	Kalunga	R\$ 11,98	Ata de Alinho PE 002/24	R\$ 11,40	Ata de Cajado PE 001/24	R\$ 17,99	R\$ 15,32
10	UNIDADE	12	R\$ 5,34	Ata de Cajado PE 001/24	R\$ 8,35	Ata de Garanhuns PE 033/23	R\$ 4,94		R\$ 6,85	R\$ 6,58
11	CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	50	R\$ 4,80	Ata de Alinho PE 003/24	R\$ 4,99	Ata de Mansar PE 003/24	R\$ 4,94	Ata de Mansar PE 003/24	R\$ 4,22	R\$ 3,90



<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelado forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagens filme de Poliéster metalizado selado automaticamente de 200g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.</p>	120	R\$ 6,65	Ata de Caiçado PE 002/24	R\$ 5,50	Ata de Caiçado PE 002/24	R\$ 6,71	Descontato	R\$ 7,13	Mercado Livre	R\$ 7,10
<p>13 MANTEIGA, creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca. Com ou sem a modificação biológica, derivado exclusivamente do leite da vaca. Embalagem com 250gm e deverá conter externamente os dados procedência, informações nutricionais, data de fabricação/lote/validade.</p>	24	R\$ 12,00	Ata de Camutanga PE 004/23	R\$ 8,48	Ata de Castro PE 002/24	R\$ 6,00	Ata Glória do Gótiá PE 001/24			R\$ 8,40
<p>14 MARGARINA com sal, com 60% a 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.</p>	36	R\$ 3,24	Ata de Caiçado PE 002/24	R\$ 2,24	Ata de Almino PE 002/24	R\$ 2,86	Ata de Caiçado PE 002/24			R\$ 3,15
<p>15 OVOS DE GALINHA tipo extra, Classe A, branco. O produto deverá apresentar cascas áspera, porosa, fosca, seca e limpa; Não devem conter rachaduras; A clara deve ser firme e a gema inteira; Quando colocados na água devem afundar; Isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Bandeja com 30 unidades;</p>	24	R\$ 18,35	Ata de Caiçado PE 002/24	R\$ 14,62	Ata de Caiçado PE 002/24	R\$ 13,70	Ata de Caiçado PE 002/24			R\$ 18,15

Handwritten signature



16	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/farmento/sal/feijão, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adoção de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 pães cada embalagem. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato de entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	EMBALAGEM COM 10 PAES	36	R\$ 8,80	Ata de Garantias PE 083/23	R\$ 8,80	R\$ 10,50
17	REFRIGERANTE sabores variados (guaraná/ coia/ laranja/ uva) isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal Nº 8.918/84.	UNIDADE	96	R\$ 3,78	Ata de São José PE 002/24	R\$ 3,78	R\$ 3,64
18	SAL REFINADO iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,8% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%. Acondicionamento em embalagens de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	4	R\$ 1,03	Ata de Capoeiras PE 002/24	R\$ 0,95	R\$ 0,78
REFRIGERADOS							
19	MUCARELA fatiada e refrigerada, fatias finas com aproximadamente 20g cada fatia, feita com leite de vaca, retangular, sem crosta, levemente salgado, homogêneo que não esfarele ao fatiar, proveniente de matérias-primas de boa qualidade, livre de matérias estranhas.	QUILO	12	R\$ 30,00	Ata de Garantias PE 093/23	R\$ 30,00	R\$ 29,69
20	PRESUNTO fatiado e refrigerado, fatias finas com aproximadamente de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	QUILO	12	R\$ 31,96	Ata de Garantias PE 093/23	R\$ 31,96	R\$ 34,42

Verificar



21	QUEIJO TIPO COALHO, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente; limento de estufamento, rachadura e molé. Peças de 1 kg	Peça	72	R\$ 26,49	Ata de Calçada PE 002/24				R\$ 26,49	R\$ 23,80
----	---	------	----	-----------	--------------------------------	--	--	--	-----------	-----------

LEGENDA:

Valores da proposta marcados em azul , são valores propostos abaixo do valor médio obtido através das fontes de pesquisa de preços;
 Valores da proposta marcados em laranja , são valores acima do valor médio obtido através das fontes de pesquisa de preços, porém, considerando os valores pesquisados, os mesmos encontram-se razoáveis com os preços praticados.

A planilha acima demonstra a pesquisa de preços realizada em consulta a atas de registro de preços ou contratos firmados por diversos órgãos da administração pública.

Todos os valores apresentados, conforme demonstrado anteriormente, encontram-se em conformidade com os praticados no mercado, sobretudo, considerando os valores individuais consultados.

Para os valores médios, em alguns itens, foram desconsiderados os valores mais distantes daqueles centrais.

Dominicia Ferreira Salgueiro
 Dominicia Ferreira Salgueiro
 Agente de Contratação
 Portaria 014/2024



CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES <cmvjupi@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DISPENSA 005/24

2 mensagens

**CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES** <cmvjupi@gmail.com>
Para: santiagozulene@gmail.com

17 de junho de 2024 às 10:19

Bom dia, conforme verificação de compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados no mercado, solicitamos que sejam encaminhados os seguintes documentos de habilitação para fins de contratação para o torneio parcelado de gêneros alimentícios:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de Maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo do envio dos referidos documentos para o prosseguimento do processo de contratação.

Zulene Maria santiago <santiagozulene@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES <cmvjupi@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 17:17

Boa tarde, segue em anexo documentos solicitados.

Att: Zulene Maria

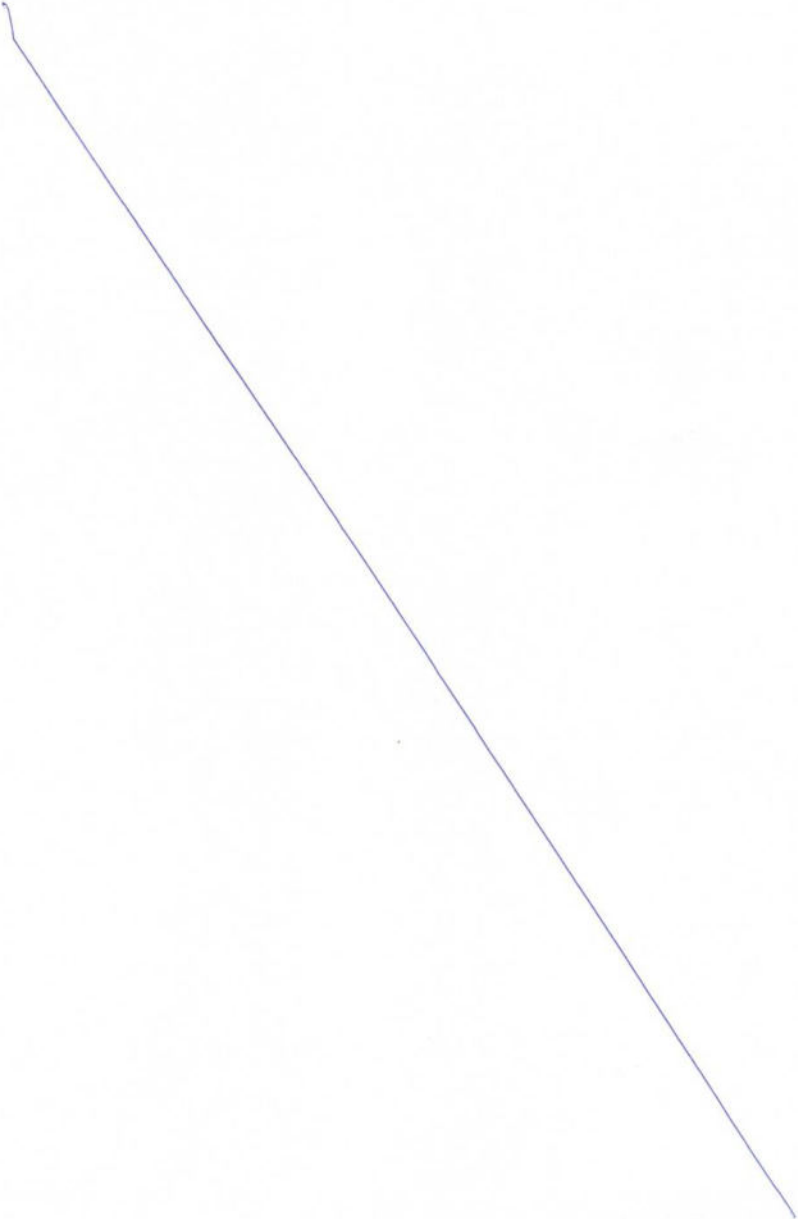
 Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

- CERTIDAO DE REGULARIDADE MUNICIPAL - MAIO 2024 (2).pdf**
10K
- CERTIDAO DE REGULARIDADE ESTADUAL - MAIO 2024 (1).pdf**
59K
- CNPJ MATRIZ - 2024 (3).pdf**
155K
- CONTRATO SOCIAL INICIAL E CONSOLIDADO (2) (2).pdf**
5221K
- CERTIDAO DE REGULARIDADE FEDERAL - MAIO 2024 (1).pdf**
76K
- CONTRATO SOCIAL 3 ALTERAÇÃO - MATRIZ.pdf**
1230K
- tcu junho.pdf**
99K

 **CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf**
85K



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20240802041819.pdf>
assinado por: idUser 239



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA 21344019404

Nome do Empresário
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Nome Fantasia
Capital Social

1,00
Número Identidade
1855598

Órgão Emissor
sds

UF Emissor
PE

CPF
213.440.194-04

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test. de

verdade, Recife PE 27/02/2019 09:38:40

Emolumentos: 2,90 FERM: 0,03 FURSEG: 0,07 TSNR: 0,68

FERC: 0,34 ISS: 0,17 TOTAL: 4,19

ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrivente Autorizada

Selo 0077248.0U09210906.03615

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
22/02/2019

Números de Registro

CNPJ
32.859.799/0001-62

NIRE
26-8-0413363-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
50060-002	AVENIDA CONDE DA BOA VISTA	247	APT 1002
Bairro	Município	UF	
BOA VISTA	RECIFE	PE	

Atividades

Data de Início de Atividades
22/02/2019

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Marmiteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Doceiro(a) independente

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Pizzalolo(a) em domicilio, independente

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpfconsulta.asp>

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/3-20240802041819.pdf
assinado por: iduser 239

Número do Recibo
ME34421351

Número do Identificador
00021344019404

Data de Emissão
22/02/2019



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE . CARTÓRIO ROMA *Paula Alves da Silva Barreto*

Paula Alves da Silva Barreto

Cópia autêntica conforme original, dou fé, em test. da

verdade, Recife-PE 27/02/2019 09:38:40

Emolumentos: 2,90 FERN: 0,03 FUNSEGO: 0,07 TSAR: 0,68

FERC: 0,34 ISS: 0,17 TOTAL: 4,19

ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO

Escrevente Autorizada

Selo: 0077248_RVE09201906_03614

Carimbo e assinatura de Paula Alves da Silva Barreto

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf>
assinado por: idUser 239

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 28/01/1960, EMPRESÁRIA, CPF 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE 1.855.598 SDG PE., residente e domiciliado NA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002.

Na qualidade de empresário titular da EMPRESA ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26804133630, com sede NA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 1002, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$1,00(UM REAL), foi aumentado para R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter sede: AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter por objeto(s) social(ais):

- 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
- 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4721104 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS
- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES
- 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES



NIRE: 26804133630 - EMPRESA: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - NIRE: 26804133630 - NOME DA EMPRESA: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - DATA DE EMISSÃO: 15/02/2021 - LOCAL DE EMISSÃO: RECIFE - PE - CEP: 50060-002



Certifico o Registro em 15/02/2021

Arquivamento 26600333924 de 15/02/2021 Protocolo 219715831 de 10/02/2021 NIRE 26600333924
 Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 151724056036846

15/02/2021



5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

5620103 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

7723300 ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS

7739003 ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

7911200 AGÊNCIAS DE VIAGENS

8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, 26/01/1960, EMPRESÁRIA, CPF 213.440.194-04, nº do RG 1.855.598 SDS/PE, residente e domiciliado na AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002.



https://www.jucepe.gov.br/autenticacao/validar_documento?token=1-13947-575715111370744chaw2-2LV2HMO:ZAMXCKR4EPILW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2134029430-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.jf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado por: idulser 239

15/02/2021



Certifico o Registro em 15/02/2021
Arquivamento 26600333924 de 15/02/2021 Protocolo 219715831 de 10/02/2021 NIRE 26600333924
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
Chancela 151724055036846

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto (s) social (nis):

- 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
- 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4721104 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS
- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES
- 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
- 5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 5620103 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
- 5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 7723300 ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS
- 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7911200 AGÊNCIAS DE VIAGENS
- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL
- 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO



15/02/2021 15:02:21
 NIRE: 26600333924
 Nome da empresa: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Chancela: 151724055036846



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf>
 assinado por: idUser:239

15/02/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 15/02/2021
 Arquivamento 26600333924 de 15/02/2021 Protocolo 219715831 de 10/02/2021 NIRE 26600333924
 Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 151724055036846

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 10/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



CNPJ: 08.208.742/0001-78
ESTAB.: 0001
C/CONTABILIDADE: 0001
C/INSC. EST.: 0001
C/INSC. MUNIC.: 0001
C/INSC. RURAL: 0001
C/INSC. SEC. EST.: 0001
C/INSC. SEC. MUNIC.: 0001
C/INSC. SEC. RURAL: 0001
C/INSC. SEC. SEC. EST.: 0001
C/INSC. SEC. SEC. MUNIC.: 0001
C/INSC. SEC. SEC. RURAL: 0001



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.jf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado por: idUser 239

15/02/2021



Certifico o Registro em 15/02/2021
Arquivamento 26600333924 de 15/02/2021 Protocolo 219715831 de 10/02/2021 NIRE 26600333924
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://rodesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 151724055036846



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de RECIFE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

RECIFE, PE 10 de Fevereiro de 2021

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
CPF 213.440.194-04

RECIFE, PE 10 de Fevereiro de 2021. Fica eleito o foro de RECIFE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA CPF 213.440.194-04



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf>
assinado por: iduser 239

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	219715831 - 10/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 2660033924
CNPJ 32.859.799-0001-62
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/02/2021
SOB N: 2660033924

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

15/02/2021



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 CNPJ nº 32.859.799/0001-62



ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1960, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1855598, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AV CONDE DA BOA VISTA, 247, APT 1002, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50060002, BRASIL.

Titular da empresa de nome B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600333924, com sede Av. Conde da Boa Vista, 247, Apto 0502 Edf. Suape, Boa Vista Recife, PE, CEP 50060002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JAIR FERREIRA DE FREITAS, 162, LOTE:04 ;QUADRA:26, DOM IELDER CÂMARA, GARANHUNS, CEP 55293000 PE.

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

https://atm.ansi.br:443/ass-nidoc-zwb/a/ent/16a0a07c9ave1-1359-2-79/D0P1K1N1V9Q4C8AVR2-B1/2YR0:12N4MDCR11FDLA
 ASSINADO - CONTINUAÇÃO POR: 213401940-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

02/03/2021



Certifico o Registro em 02/03/2021
 Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 26600333924
 Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
 Chancela 240202247084800



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



CNAE FISCAL

- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE, PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI e tem sede na Av. Conde da Boa Vista, 247, Apto 0502 Edf. Suape, Boa Vista Recife, PE, CEP 50.060-002.

Req: 81100000169186

Página 2

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2194023783-20240302041819.pdf

Certifico o Registro em 02/03/2021

02/03/2021



Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 240202247084800



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social:

- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privados.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou as suas atividades em 10/02/2021 e o seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81100000169186

Página 3

02/03/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/03/2021

Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 240202247084800



31
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 219623783-02/03/2021 NIRE 26600333924

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de RECIFE, PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, PE, 02 de Março de 2021.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

33
https://portal.da.transparencia.com.br/assinador/web/autenticacao/chaue?1190V-79/00f1a11v9q6chave?blv5R0C12V4NCKL1PDL
ASSINON DOCUMENTO POR: 21340C9194-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/3-20240802041819.pdf>
assinado por: iduser 239

Req: 81100000169186

Página 5



Certifico o Registro em 02/03/2021

02/03/2021

Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 29600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240202247084800



219623783

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTODCLD	219623783 - 02/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 2660033924
CNPJ 32.859.799.0001-62
CURTIFICADO REGISTRO EM 02/03/2021
NOB N: 26900814685

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219623783

FILIAIS NA UF

NIRE 26900814685
CNPJ 32.859.799.0002-43
ENDEREÇO 210: RUA JAIR FERREIRA DE FREITAS, GARANHUNS - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

02/03/2021





http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao/autenticacao.aspx?autenticacao=202209033924
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404 - ELENIE MARIA SANT'ANNO DA SILVA

OBJETO

CLÁUSULA SEXTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Req: 81200000534875

Página 2

06/07/2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf>
assinado por: idlser.239

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



http://assinador.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44njx1230c91nmp:FDfQchave2=hlv1HRCiZxw6Kc14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZILMENE MARIA SANT'ANNA DA SILVA

- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
5611-2/01 - restaurantes e similares
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
1763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
1761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
1723-7/00 - comércio varejista de bebidas
1721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital que era de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), sendo a diferença subscrita e integralizada até a data de 31/12/2021, em moeda corrente do país, através das reservas de lucros acumulados da empresa, conforme saldo existente nas contas próprias da empresa, demonstradas no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre se interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS-PE.

Req: 8120000534875

Página 3

06/07/2022

Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20229093663 de 06/07/2022 Protocolo 229093663 de 04/07/2022 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306309324013942



38

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44W1XZ3M0C91RMP0CFV4P0P0chaves2=biVfHRCkZxWNSKcR14FtLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULIENE MARIA SANT'ANJO DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e tem sede na **RODOVIA BR 424, S/N, GALPÃO: 10, BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP 55.292-125.**

a) A sociedade tem sua filial 01 sob o NIRE: 26900814685, CNPJ: 32.859.799/0002-43, na Rua Jair Ferreira de Freitas, 162, Lote 04, Quadra 26, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.293-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social a:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

Req: 81200000534875

Página 4

06/07/2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.jfj.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado por: iduser 239

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62

39



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44W1X13H0C91nmpcFVdPQfchave2=biVYHRCZKw6GZcK14F2W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404 - CILENE MARIA SANT'ANO DA SILVA

CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

Req: 81200000534875

Página 5



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado por: idUser: 239



06/07/2022



DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre se interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81200000534875

Página 6



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado por: idUser 239

http://assinador.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44njx133m0c91nmpcFVdPqfchave2=biVYHRCiZMwKZcK14FtLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-DIUEME MARIA SANTIAO DA SILVA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de **GARANHUNS/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em 01(uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelo sócio.

GARANHUNS-PE, 1 de julho de 2022.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Req: 81200000534875

Página 7

06/07/2022



Certifico o Registro em 06/07/2022
Arquivamento 20229093663 de 06/07/2022 Protocolo 229093663 de 04/07/2022 NIRE 26600333924
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306309324013942

41



http://assinador.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44f1c1230c91qnppefv4p9echave2=bv1H8CzE6dKcK1k4F1k#
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21444019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf>
assinado por: idUser 239

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OTOCOLO	229093663 - 04/07/2022
O	002 - ALTERAÇÃO
ENTÃO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600333924
CNPJ 32.859.799/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022
SOB N: 20229093663

EVENTOS

D48 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20229093663
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229093663

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA - Assinado em 05/07/2022 às 10:04:21

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

06/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62



http://assinador.pses.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=89c266wr359q31x05ywnaAChave2=biV7HRCzKw6Xc144FLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/01/1960, solteira, empresária, CPF nº 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1855598, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Av Conde Da Boa Vista, 247, APT 1002, Boa Vista, RECIFE, PE, CEP 50060-002, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600333924, com sede Rodovia Br 424, S/N, Galpao:10, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292125, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Praça Jose Caetano De Moraes, 202, Anexo A, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000 AL.

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXECETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSCOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXECETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado por: idUser 239



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62



http://assinador.pgs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=892626wr3j9u31x057v1na6achave2+blv7HX0CLZM6XCKN14PRLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21144019404 - SILENE MARIA SANTIAO DA SILVA

DE ROUPAS PROFissionais IMPRESSAO DE MATERIAL PARA SO PUBLICITARIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DEPASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS/PE.

25/01/2024

Certifico o Registro em 25/01/2024
Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 197596610198521



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado por: idUser: 239

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62



http://assinador.pece.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=189f26e7b399333d0597e10a6c4b24b17f80c22a7b63c14f7d1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404 - SUELEN MARIA SANT'ANNA DA SILVA

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às modificações ocorridas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONFORME O CODIGO CIVIL 2002.

Os sócios já devidamente qualificados no preâmbulo deste contrato têm entre si justos e acordados a Consolidação Social de referido contrato mediante cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rodovia Br 424, S/N, Galpao:10, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292125 com filiais na Rua Jair Ferreira de Freitas, 162, Lote 04, Quadra 26, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.293-000, NIRE 26900814685 e CNPJ 32.859.799/0002-43 e Praça Jose Caetano De Moraes, 202, Anexo A, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000 AL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto a atividade 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos; 9001-9/06 -



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado por: idUser 239

25/01/2024



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f2674b39413105741d4a6c4b2-d1-v7HRc-ZXW6XcK4FPLv
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.jf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado por: idUser:239

atividades de sonorização e de iluminação; 9001-9/02 - produção musical; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7911-2/00 - agências de viagens; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos; 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 5611-2/01 - restaurantes e similares; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário; 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 08/03/2010, transformada para sociedade empresária a partir de 22/02/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade terá o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	(%)	Valor R\$
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA	1.000.000	100%	1.000.000,00
Total	1.000.000	100%	1.000.000,00



47

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.869.799/0001-62**



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=8912667b3093320571446c4a7e4b127880c224643c14f41d7w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-SITUBRE MARIA SANTIAGO DA SILVA

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação por todo ativo e passivo na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.jucpe.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
assinado por: idUser:239



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.869.799/0001-62**



http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavea=89f26cebd392a11d597a1a6a3e2a2-b107HRCZEM6ACRCL4F41W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2144401940 - SUIENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

25/01/2024

Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

JUCEPE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 32.869.799/0001-62



http://assinador.oca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89-26wzpj309u31XDSyWlMkKchVez2-biV7HRotZxWg3CRk4FELW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-STUENNE MARIA SANTIAGO DA SILVA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro do Garanhuns/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que serão assinadas pelos sócios.

RECIFE, 22 de janeiro de 2024.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/18-20240802041819.pdf
assinado por: idUser 239

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024
Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 197596610198521



249883279

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	249883279 - 23/01/2024
TIPO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26600333924
CNPJ 32.859.799/0001-62
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/01/2024
SOB N: 20249883279

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249883279

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 27905211483
CNPJ 32.859.799/0003-24
ENDEREÇO: PRACA PRACA JOSE CAETANO DE MORAES, CACIMBINHAS - AL
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE


Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA - Assinado em 24/01/2024 às 21:26:37

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

25/01/2024



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas
mente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do
ado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social
essoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do
Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2024 08:12:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **32.859.799/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Constam Registros**

Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (14/05/2026) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.itsolucoesinf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf>
 assinado por: idUser 239

15:08:18

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
 CPF / CNPJ sancionado: 32859799000162

LIMPAR

Data da consulta: 18/06/2024 08:15:07

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAGF) - CEPIM), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	32.859.799/0001-62	B.S.COMERCIO E SERVICOS LTDA	PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1

Sanção Aplicada

Data da consulta: 18/06/2024 08:14:46

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS - CEIS)



EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Registro da Receita
 B S COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.859.799/0001-
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
 B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia
 SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Registro da Sanção	Categoria da sanção	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO	SEM INFORMAÇÃO	**
Data de início da sanção	Data de fim da sanção	Abrangência da sanção	Observações
13/05/2024	14/05/2026	EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - LEI Nº 10.520/02, ART. 7º
Data de publicação da sanção	Publicação	Número do processo	Número do contrato
**	SEM INFORMAÇÃO	004/2024	

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA		PE

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA,

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf
 assinado por: idulser 239

FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. 54

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações publicadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que resultem causados a terceiros.



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf>

assinado por: idUser 239

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

requerente: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 32.859.799/0001-62

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 32.859.799/0001-62, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h27min54 do dia 14/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **46VH.97A9.4TWJ.JE5D**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 859.799/0001-62 ITRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2019
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 424

NÚMERO
 S/N

COMPLEMENTO
GALPAO10

CEP
55.292-125

BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTA

MUNICÍPIO
GARANHUNS

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ASSESSORIATENORIO_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9654-4941

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/13-20240802041819.pdf>
 assinado por: idulser 239



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

32.859.799/0001-62

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

22/02/2019

NOME EMPRESARIAL

3 COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD BR 424

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

GALPAO10

CEP

55.292-125

BAIRRO/DISTRITO

BOA VISTA

MUNICÍPIO

GARANHUNS

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ASSESSORIATENORIO_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(81) 9654-4941

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 17:44:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.859.799/0001-62
Razão Social: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV JOSE LUNA 1109 APTO 1002 / BOA VISTA / GARANHUNS / PE / 55292-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060803295353036869

Informação obtida em 18/06/2024 08:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.859.799/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:04 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **C01D.3264.F29D.52F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000005002206-69

Data de Emissão: 20/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RODOVIA BR-424 GALPADO 10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP: 55.292-125
CNPJ: 32.859.799/0001-62

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO





61

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 078.546

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 32.859.799/0001-62

Inscrição Mercantil: 364.166-0

Válida até o dia 19/07/2024.

Emitida no dia 20/05/2024

Código de Validação: PVUC28145

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Certidão n°: 42622009/2024

Expedição: 17/06/2024, às 17:12:44

Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.859.799/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base nos documentos apresentados juntamente com a proposta de preços para a aquisição pretendida, nos termos do art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Decreto Legislativo 001/2023, verificou-se que os preços ofertados pela empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estão de acordo com os valores praticados no mercado, considerando a verificação da compatibilidade dos preços apresentados com aqueles praticados no mercado, conforme documentos acostados aos autos do presente procedimento, o que viabiliza a contratação.

Jupi, 18 de junho de 2024.

Lédson Lins de Oliveira
Presidente



RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ: 32.859.799/0001-62**, deu-se pela verificação da necessidade da Câmara Municipal em contar com a aquisição do objeto da presente contratação, além de posterior verificação à fundamentação legal disposta no Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, vez que a referida empresa apresentou documentação que comprova sua regularidade e habilitação fiscal.

Jupi, 18 de junho de 2024.

Lédson Lins de Oliveira
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE

ASSUNTO: Análise da contratação direta em razão do valor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA PELO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

PARECER JURÍDICO

Chega a esta Assessoria Jurídica, encaminhada pelo Presidente da Câmara Municipal, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação do objeto inicialmente identificado através de contratação direta por dispensa de licitação.

Do inciso III do art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos sobressai a indispensabilidade de instruir o processo de contratação direta, nos casos de inexigibilidade ou de dispensa de licitação, com parecer jurídico.

Para a presente contratação, por força de regulamento próprio da Câmara (Decreto Legislativo 001/2023, art. 46), não foi realizada a publicação preferencial para o acolhimento de propostas adicionais em decorrência do valor estimado para a contratação.

É o suficiente a se relatar. Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela Administração Pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados pela legislação está à dispensa de licitação, cujas hipóteses estão previstas *numerus clausus* no art. 75 da Lei.

In casu, a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do aludido dispositivo, atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.871, de 30 de dezembro de 2023 que prevê a desnecessidade do certame para contratações de valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

No caso em comento, almeja-se a Contratação através de dispensa de licitação para o objeto inicialmente mencionado

Verifica-se que o valor global estimado para contratação será de R\$ 12.047,54.

Assim, com respaldo no novo valor teto para formalização do presente processo, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de contratar este serviço, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do inciso II do art. 75 para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Importante, ainda, ser certificado, que mesmo com a contratação aqui almejada, não se ultrapassará o limite legal, conforme os ditames fixados nos incisos do § 1º do art. 75 da NLLC:

Art. 75. *Omissis*

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;





II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Noutro passo, também se observa que o processo instruído, precisa atender as regras do art. 72 da Lei de regência, pois, apresenta a documentação mínima para a formalização da dispensa de licitação.

É forçoso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados imprescindíveis para que referida avença não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) - Art. 72, II, Lei 14.133/21 - e que sejam respeitados os princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição.

Em consulta aos documentos que compõe a demanda, constato de ter sido observada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, IV).

A razão da escolha e a justificativa de preço (Art. 72, VI e VII) igualmente foram juntadas aos autos com a indicação das razões que motivam a contratação.

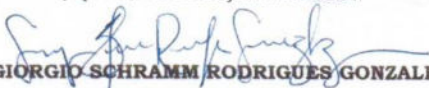
Ante o exposto, considerando os posicionamentos aduzidos neste parecer, MANIFESTA-SE o Setor Jurídico pela viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, definida no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, ante o enquadramento dos fatos trazidos à hipótese legal.

Todavia, por não ter alcance e competência, esta Assessoria deixa de se pronunciar a respeito das dos valores por ela lançado no Termo de Referência, ficando este na responsabilidade do Titular da Pasta interessada que, se entender necessário, deve solicitá-lo a quem de direito.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

É O PARECER, S. M. J.

Jupi-PE, em 18 de junho de 2024.


GEORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ
OAB/PE 910-B





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, baseado nas peças que acompanham o processo 007/2024, ratifica e homologa a Dispensa nº 005/2024, em favor da empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ: 32.859.799/0001-62**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.

Jupi, 18 de junho de 2024.


Lédson Lins de Oliveira
Presidente



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o processo 007/2024, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 005/2024, em favor da empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ: 32.859.799/0001-62**, localizada na Rodovia BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor.

Jupi, 18 de junho de 2024.

Lédson Lins de Oliveira
Presidente



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CONTRATO Nº 004/2024

Contrato para prestação de serviços que, na melhor forma do direito, celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.240.967/0001-67**, situada à Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Lédson Lins de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 083.328.904-70 e documento de identificação nº 6.780.663 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Dantas Barreto, nº 66, Centro, Jupi/PE, daqui em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ: **32.859.799/0001-62**, localizada na Rodovia BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Zulene Maria Santiago da Silva, inscrita no CPF sob o nº 213.440.194-04 e documento de identificação nº 1855598 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 247, Apto 1002, Boa Vista, Recife/PE, daqui em diante denominado como **CONTRATADO**, na presença das testemunhas que ao final assinam, firmam o presente acordo, **regido pela Lei Federal nº 14.133/21**, e suas alterações, através do Processo 007/2024, Dispensa 005/2024, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação **aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 170 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R\$ 12.047,54** (doze mil, quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de forma parcelada, conforme o consumo mensal, respeitado os itens e quantitativo em anexo.

Parágrafo primeiro: O pagamento do consumo será feito de acordo com o fornecimento mensal, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da contratada.

Parágrafo segundo: A Câmara Municipal efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf>
assinado por: idUser 239

I. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do parágrafo terceiro, fluirá a partir da respectiva regularização.

II. A contratada deverá informar, juntamente com a Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.

III. A contratada não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

IV. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

V. A licitante contratada apresentará previamente ao setor financeiro da Câmara Municipal, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos;

- a) Nota fiscal, contendo os itens adquiridos no período devidamente aprovado por parte da CONTRATANTE;
- b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA.

Parágrafo quarto: Quando do pagamento, o Contratante poderá efetuar a retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Parágrafo quinto: Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 01
- 01.031
- 01.031.0201
- 01.001.01.031.0201.2201
- 3.3.90.30



CLÁUSULA QUINTA: DOS REAJUSTES

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 124 Lei 14.133/21.

Parágrafo único: Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, havendo para tanto, o comparativo com a tabela de preços referencial que embasou o levantamento orçamentário da proposta de preços.

- I. Será utilizado para o reajuste de preços a fonte que se apresente mais vantajosa ao erário

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à **Contratada**:

- a) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- b) Efetuar o fornecimento dos itens adquiridos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste termo, bem como na Lei nº 14.133/21;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Realizar o fornecimento do objeto deste contrato, de acordo com as especificações presentes no mesmo;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos mencionados não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- g) Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas ao fornecimento do objeto.
- h) Arcar com as despesas referente a transporte, alimentação e demais custos necessários para o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à **Contratante**:

- a) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
- b) Acompanhar e fiscalizar o bom fornecimento do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA quanto as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;





- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Realizar a fiscalização adequada ao fornecimento do objeto.
- e) Nomear servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, conforme objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo primeiro: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo segundo: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/21, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;

Parágrafo terceiro: Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/21;

Parágrafo quarto: Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/21, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

Parágrafo quinto: Nos casos de extinção unilateral, o contratado ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento de contratação ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Lei Federal 14.133/21.

Parágrafo primeiro: O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;

Parágrafo segundo: As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO ao previsto do art. 155 ao art. 163 da Lei Federal 14.133/21;

Parágrafo terceiro: A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Legislativo Municipal;

Parágrafo quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Para o objeto contratado através deste termo, o fornecimento deverá ser executados pela equipe própria da contratante, sendo vedada a subcontratação do objeto.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/3-20240802041819.pdf>
assinado por: idUser 239



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jupi/PE como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos desse contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes.

Jupi/PE, em 18 de junho de 2024.

LÉDSON LINS DE OLIVEIRA
Presidente - Câmara Municipal de Jupi/PE

Zulene Maria Santiago da Silva
Zulene Maria Santiago da Silva
BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Testemunhas:

Zyromy Dillio Inacio
CPF: 082.957.924-90
Gabriel Soares de Sousa
CPF: 082.358.664-20



ANEXO I


ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
ADOÇANTE Conteúdo líquido de 100ml; composto por xilitol, sucralose, taumatina e/ou stévia sem pára-benos ou outros aditivos	UNIDADE	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20
ÁGUA MINERAL acondicionada em galões transparentes de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões), sem gás, inodora, insípida, em garrafas transparentes com tampa de pressão e lacre.	GALÃO C/ 20 LITOS	160	R\$ 9,80	R\$ 1.568,00
AÇUCAR tipo cristal , cor branca, cheiro próprios e sabor doce, de 1° qualidade, 9,8% p/p admitindo a umidade max. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionamento em embalagens plásticas atóxicas com peso líquido de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	144	R\$ 4,61	R\$ 663,84
BISCOITO DOCE, tipo Rosquinha , sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g	UNIDADE	70	R\$ 4,83	R\$ 338,10
BOLACHA COQUINHO . Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de amônio (INS 503ii) e aromatizante. Embalagem plástica com 400g contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	24	R\$ 4,64	R\$ 111,36
BOLACHA DOCE tipo "Maria" , vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	EMBALAGEM "3 em 1"	150	R\$ 4,87	R\$ 730,50
BOLACHA SALGADA tipo "cream cracker" , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, leite ou soro e fermento biológico. Com composição nutricional mínima de 12% de proteínas com valor calórico mínimo de 440kcal. Acondicionamento em embalagens tipo "3 em 1" com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	EMBALAGEM "3 em 1"	170	R\$ 4,25	R\$ 722,50



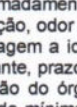
	BOLINHO tipo bacia , 50g, elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e demais ingredientes permitidos. Apresenta embalagem primária individual de polipropileno biorientado e embalagem secundária caixa de papel resistente, contendo 10 unidades, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
	CAFÉ , tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada, interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Acondicionamento em embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	120	R\$ 19,34	R\$ 2.320,80
	CANELA EM PÓ fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, Grãos limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Acondicionamento em embalagem com 40g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	12	R\$ 6,58	R\$ 78,96
11	CHÁ . Sachê com folhas e brotos, limpos, provenientes e espécimes vegetais genuínos e de boa qualidade. Isento de qualquer material estranho e de elementos vegetais estranhos a espécie. Umidade adequada. Validade mínima de 3 meses da entrega.	CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL , solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionamento em embalagens filme de Poliéster metalizado selado automaticamente de 200g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	120	R\$ 7,10	R\$ 852,00
13	MANTEIGA , creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca. Com ou sem a modificação biológica, derivado exclusivamente do leite da vaca. Embalagem com 250gm e deverá conter externamente os dados, procedência, informações nutricionais, data de fabricação/lote/validade.	UNIDADE	24	R\$ 8,40	R\$ 201,60

Zilmiro



 PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud-it-solucoes.jm.br/transparenciaMunicipal/download assinado por: idulser 239	MARGARINA com sal , com 60% a 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	36	R\$ 3,15	R\$ 113,40
	OVOS DE GALINHA tipo extra , Classe A, branco. O produto deverá apresentar cascas áspera, porosa, fosca, seca e limpa; Não devem conter rachaduras; A clara deve ser firme e a gema inteira; Quando colocados na água devem afundar. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Bandeja com 30 unidades;	BANDEJA	24	R\$ 18,15	R\$ 435,60
	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 pães cada embalagem. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	EMBALAGEM C/ 10 PÃES	36	R\$ 10,50	R\$ 378,00
	REFRIGERANTE sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal Nº 8.918/94.	UNIDADE	96	R\$ 3,84	R\$ 368,64
	SAL REFINADO iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,8% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%. Acondicionamento em embalagens de 1 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega.	UNIDADE	4	R\$ 0,78	R\$ 3,12
	REFRIGERADOS				
MUÇARELA fatiada e refrigerada, fatias finas com aproximadamente 20g cada fatia, feita com leite de vaca, retangular, sem crosta, levemente salgado, homogêneo, que não esfaleie ao fatar, proveniente de matérias-primas de boa qualidade, livre de matérias estranhas.	QUILO	12	R\$ 29,69	R\$ 356,28	



	PRESUNTO fatiado e refrigerado, fatias finas com aproximadamente de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega	QUILO	12	R\$ 34,42	R\$ 413,04
	QUEIJO TIPO COALHO , fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Peças de 1 kg	PEÇA	72	R\$ 23,80	R\$ 1.713,60

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://portal.ti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802041819.pdf>

assinado por: iduser 239






ORDEM DE FORNECIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o fornecimento do objeto a seguir:

PROCESSO 007/2024

DISPENSA 005/2024

CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATADA: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.

O fornecimento do objeto deverá ser iniciado a partir da data de assinatura desta ordem.

Jupi, 18 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
Lédson Lins de Oliveira
Presidente / contratante

Zulene M. Santiago da Silva
BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Zulene Maria Santiago da Silva
Sócia Administradora / contratada



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

80

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 007/2024. **Dispensa:** 005/2024. **Objeto Nat.:** Aquisição.
Objeto Descr.: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE.
Contratada: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 32.859.799/0001-62. **Valor global do contrato:** R\$ 12.047,54 (doze mil, quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 meses. Jupi, 18 de junho de 2024. Ledson Lins de Oliveira – **Presidente da Câmara.** Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@gmail.com

Publicado por:
José Ailton Alves de Moura
Código Identificador:4BE1D69C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2024. Edição 3623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

